



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 078, de 28 de abril de 2025

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato Administrativo nº 007/2025, especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciana Paulino dos Santos, mat. 698, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

I – Contrato Administrativo nº 007/2025/CMCN – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa **CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ sob o nº 14.242. 005/0001-35, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica nas áreas de Licitações, Contratos, Processos gerenciais Administrativos e Planejamento de Contratação Pública.

Art. 2º - Designar Allan Matson dos Santos Dantas - matrícula nº 647, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido a Fiscal do Contrato Administrativo amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 28 de abril de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente